



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0198/18
PLL Nº 011/18

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 183 /18 – CEFOR

Institui o Selo Municipal Sem Glúten no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cássio Trogildo.

Conforme parecer prévio emitido pela Douta Procuradoria, à fl. 5 dos autos, a presente proposição não viola a natureza jurídica para tramitação do Projeto em epígrafe.

Em análise do mérito da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça desta casa (CCJ) concluiu pela inexistência de óbice para o andamento do Projeto.

Assim, o presente processo foi distribuído a este Relator, para análise e parecer nesta CEFOR.

É o sucinto relatório.

Conforme consta da Exposição de Motivos (fls. 02), o presente Projeto de Lei visa instituir o Selo Municipal Sem Glúten, a ser conferido para os produtores e para os estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos, desta maneira, trazendo maior segurança quando da aquisição destes produtos, pela população acometida da sensibilidade à proteína.

No que tange ao exame desta CEFOR, cabe-nos referir que a matéria objeto da Propositura sub examine é meritória e reveste-se de interesse social, inexistindo qualquer afronta a preceito constitucional ou disposição de Lei.

De outro lado, a aprovação desta Proposta não implicaria aumento de despesas ao erário municipal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

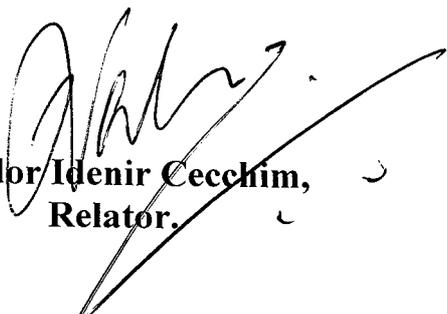
PROC. Nº 0198/18
PLL Nº 011/18
Fl. 2

PARECER Nº 183 /18 – CEFOR

Assim sendo, faz jus a continuidade da tramitação do presente processo.

Nestes termos, com base nos argumentos acima expostos e, acompanhando o entendimento exarado pela Procuradoria e pela CCJ desta Casa, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria, somos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 23 de novembro de 2018.


Vereador Idenir Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 27.11.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Airto Ferronato

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher